



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do Café

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0001965/2015
Data: 18/11/2015 Horário: 14:30
Legislativo - EM 43/2015

EMENDA

P.L.O. - PROJETO LEI ORÇAMENTARIA Nº 150 DE 29/09/2015

PARA O EXERCÍCIO PROGRAMA 2.016

O Projeto nº 150 de 29/09/2015, Estima a Receita e Fixa a Despesa da Administração Pública Municipal de Ibitinga para o exercício de 2016 e dá outras providencias.

01) – Usando das atribuições que me são conferidas como Vereador deste Poder Legislativo, e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 86 de 2.015, apresento ao Projeto de Lei nº 150/2015 a **inclusão** de uma Emenda ao Orçamento Anual do exercício programa 2.016. **Lembrando que quando de sua aprovação a Emenda deverá ser incluída na Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2014-2017, para o exercício programa 2016 e na Lei nº 4106 de 24 de junho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício programa 2016.** Permitindo assim uma perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada à exigência da compatibilidade das leis.

02) - A Emenda aqui apresentada deverá ser criada no Serviço Autônomo de Saúde do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde. Tal Emenda será destinada a suprir dotação do orçamento para Aquisição de Veículo (ambulância) para ser utilizado no trabalho de transporte de pacientes em tratamento médico ou de pronto atendimento, **inclusão** a seguinte classificação orçamentária:





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

040100 - SERVIÇO AUTONOMO DE SAUDE
10 301 0004 2303 0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (Ambulância)
4.4.90.52.00-01.110.000-Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

03)- A presente Emenda será coberta com recurso proveniente de **anulação** para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro. Tal redução ocorrerá na dotação do orçamento da Secretaria de Serviços Públicos do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, **anulação** da seguinte classificação orçamentária:

020600 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15 452 0181 2019 0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00-01.110.000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ...R\$ 100.000,00

“JUSTIFICATIVAS”

Justifico que tal emenda está sendo apresentada para sanar despesa referente à Aquisição de um Veículo Ambulância para ser utilizado no trabalho de transporte de pacientes em tratamento médico em outras cidades ou de pronto atendimento. Haja vista que há uma deficiência de veículos no setor publico para o atendimento de uma grande demanda de pacientes no nosso Município de Ibitinga.

Assim, apresento a inclusão desta emenda ao Projeto de Lei nº 150 de 29/09/2015.

Ibitinga, 18 de novembro de 2.015.

Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Vereador

À
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

